



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 114/06

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a descaracterização de área verde que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar o uso de área verde para uso institucional terreno medindo 10.052,463 m², retirado de uma área maior localizada no Bairro Oitis, neste Município, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenadas 600.681,6842-E 7.798.333,0282-N; do vértice 1 (esquina da Avenida 2 c/Rua 5) segue até o vértice 2 de coordenadas 600.720,6740-E 7.798.331,9629-N (esquina da Avenida 2 c/Rua 5A) no azimute de 91.33'54", na extensão de 39,004 metros; confrontando com a Avenida 2; do vértice 2 segue até o vértice 3 de coordenadas 600.740,9535-E 7.798.282,1023-N no azimute de 157.52'02", na extensão de 53,827 metros; confrontando c/ a Rua 5A; do vértice 3 segue até o vértice 4 de coordenadas 600.757,3658-E 7.798.260,7938-N em curva c/distância de 27,271 metros; confrontando c/ a Rua 5A; do vértice 4 segue até o vértice 5 de coordenadas 600.962,0628-E 7.798.164,2309-N no azimute de 214.04'10", na extensão de 116,571 metros; confrontando c/ área remanescente de 38.037,137 m²; do vértice 5 segue até o vértice 6 de coordenadas 600.655,4585-E 7.798.188,9854-N no azimute de 304.04'10", na extensão de 44,189 metros; confrontando c/ a mesma área remanescente de 38.037,137 m²; do vértice 6 segue até o vértice 7 de coordenadas 600.657,4150-E 7.798.195,0465-N em curva, na extensão de 6,400 metros; confrontando c/ a Rua 5; do vértice 7 segue até o vértice 1 (início da descrição) no azimute de 009.58'32", na extensão de 140,100 metros; fechando assim o polígono acima descrito.

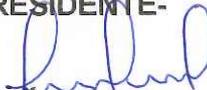
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar a área de terreno de que trata o art. 1º desta Lei para implantação de unidade escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 15 de dezembro de 2006.


ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-


IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-